

Os pedidos de habilitação deverão ser assinados, digitalizados e instruídos com o documento comprobatório da data inicial do efetivo exercício da titularidade do magistrado na Comarca e encaminhados para o endereço eletrônico do Protocolo do TRE-BA (protocolo@tre-ba.jus.br).

O TRE-BA não se responsabiliza por solicitação de inscrição não recebida por motivo decorrente de falhas de comunicação ou congestionamento das linhas de comunicação da internet, bem como por outros fatores de ordem técnica que impossibilitem a referida inscrição.

Dessa forma, após a realização da inscrição, por meio do endereço eletrônico (protocolo@tre-ba.jus.br), será encaminhado e-mail automático de confirmação para o endereço eletrônico fornecido contendo o número de inscrição, sendo de exclusiva responsabilidade do magistrado acessá-lo e conferir as informações durante o período de inscrições.

Salvador, 10 de junho de 2021.

Des. ROBERTO MAYNARD FRANK

Presidente do Tribunal Regional Eleitoral da Bahia

PORTARIAS

PORTARIA Nº 306, DE 15 DE JUNHO DE 2021

Institui o Comitê Estratégico de Inovação e Modernização da Prestação Jurisdicional e o Núcleo de Automação e Inteligência Artificial Aplicada à Prestação Jurisdicional no âmbito do Tribunal Regional Eleitoral da Bahia.

O PRESIDENTE DO TRIBUNAL REGIONAL ELEITORAL DA BAHIA, no uso de suas atribuições; CONSIDERANDO a [Lei nº 11.419/2006](#), que dispõe sobre a informatização do processo judicial, bem como as [Resoluções CNJ nº 91/2009](#), [121/2010](#), [182/2013](#), [185/2013](#), [192/2014](#), [194/2014](#) e [198/2014](#) e o [Decreto nº 10.332/2020](#);

CONSIDERANDO a Resolução CNJ nº 332, de 21 de agosto de 2020, que dispõe sobre a ética, a transparência e a governança na produção e no uso de Inteligência Artificial no Poder Judiciário e dá outras providências;

CONSIDERANDO a Estratégia Nacional de Tecnologia da Informação e Comunicação do Poder Judiciário, ENTIC-JUD, para o período de 2021-2026, instituída pela Resolução CNJ nº 370/2021, especialmente no que tange ao objetivo de Promover a Transformação Digital;

RESOLVE:

Art. 1º Instituir o Comitê Estratégico de Inovação e Modernização da Prestação Jurisdicional (CEIMPJ), no âmbito do Tribunal Regional Eleitoral, com a finalidade de modernizar a prestação jurisdicional através da adoção e desenvolvimento de soluções tecnológicas com uso da automação e da inteligência artificial, e outras tecnologias, nos processos judiciais.

Art. 2º Designar para compor o CEIMPJ, os(as) titulares das seguintes unidades:

- I - Titular da Secretaria Geral da Presidência;
- II - Titular da Secretaria Judiciária Remota de 1º Grau de Jurisdição;
- III - Titular da Secretaria Judiciária;
- IV - Titular da Secretaria da Corregedoria Regional Eleitoral;
- V - Titular da Secretaria de Tecnologia da Informação e Comunicação.

§ 1º Os membros do CEIMPJ, em suas ausências e impedimentos legais ou regulamentares, serão representados pelos seus substitutos oficiais.

Art. 2º A presidência do CEIMPJ será exercida pelo(a) titular da Secretaria Geral da Presidência, sendo substituído(a) pelo(a) titular da Secretaria Judiciária Remota de 1º Grau de Jurisdição, em suas ausências e impedimentos.

Art. 3º As reuniões do CEIMPJ serão ordinárias, realizadas no mínimo trimestralmente, e extraordinárias, quando demandadas.

Art. 4º O CEIMPJ é subordinado à Presidência desta Corte, devendo elaborar e apresentar, a esta autoridade superior, atas de todas as reuniões realizadas e relatórios trimestrais de suas atividades, acompanhados dos demais documentos que julgarem necessários e apresentar demonstrações das soluções tecnológicas desenvolvidas.

Art. 5º Compete ao CEIMPJ:

I - identificar e priorizar os procedimentos judiciais a serem automatizados;

II - receber e analisar propostas de automação;

III - demandar o desenvolvimento de soluções que reduzam as tarefas repetitivas.

Art. 6º Fica instituído o Núcleo de Automação e Inteligência Artificial Aplicada à Prestação Jurisdicional (NAIA), no âmbito da Secretaria de Tecnologia da Informação e Comunicação deste Tribunal.

Art. 7º Compete ao NAIA o desenvolvimento das soluções tecnológicas demandadas pelo o Comitê Estratégico de Inovação e Modernização da Prestação Jurisdicional (CEIMPJ), como o uso, em especial, de soluções e técnicas de automação e inteligência artificial.

Art. 8º As atividades do núcleo guiar-se-ão pelos princípios da inovação, agilidade, eficiência, transparência e segurança.

Art. 9º A Secretaria de Tecnologia da Informação e Comunicação designará equipe técnica dedicada exclusivamente a compor o NAIA.

Art. 10. Esta Portaria entrará em vigor na data da sua publicação.

Salvador, 15 de junho de 2021.

Des. ROBERTO MAYNARD FRANK

Presidente do Tribunal Regional Eleitoral da Bahia

PORTARIA Nº 303, DE 14 DE JUNHO/2021 PRE/SGPRE/ASSAD

O PRESIDENTE DO TRIBUNAL REGIONAL ELEITORAL DA BAHIA, no uso de suas atribuições, CONSIDERANDO o quando constante na Portaria CNJ n.º 135/2021, referente ao Prêmio CNJ de Qualidade 2021;

CONSIDERANDO a necessidade de saneamento de dados processuais para o DATAJUD (Base Nacional de Dados do Poder Judiciário);

RESOLVE:

Art. 1º Convocar os servidores abaixo relacionados para compor as equipes de apoio à Secretaria Judiciária Remota do 1º Grau de Jurisdição - SJR e à Secretaria Judiciária - SJU, no período de 10 de junho até 16 de julho de 2021.

MÔNICA MARIA CRUZ LOGRADO - DG

CINTIA ALENCAR MONT'ALVERNE MATTOS - DG

LEIDIANE SOUSA DE JESUS - SGA

MARCOS VIEIRA FLORENTINO - SGA

ANDRÉA ANUNCIAÇÃO VELLOSO SILVA - SGA

OSNIR MENDES MADUREIRA - SGA

KÁTIA CRISTINA ISAÍAS GUTEMBERG DA COSTA - SGA

SIMONE DOS REIS PINHEIRO - SOF

CARLOS ALBERTO SAMPAIO LOPES - SOF

FÁTIMA BEATRIZ DA SILVA LIMA - SOF

GILCLEIDE SILVEIRA ARCANJO - SGP

EDILENE ALONSO DE CARVALHO LIMA - SGP

LUDMILA ROCHA SANTANA BRITO - STI

MARA ROSITA PINHEIRO - STI

ANDRÉA OLIVEIRA ALMEIDA QUEIROZ - STI